



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Secretaria Executiva de Governo

Lei 2001 / 2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
GABINETE DE GESTÃO  
INTEGRADA MUNICIPAL – GGI –  
M, VINCULADO AO GABINETE  
DO PREFEITO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Paraty, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI – M, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Paraty, do Programa Nacional de Segurança Pública – PRONASCI, instituído pela Lei Federal n.º 11.530, de 24 de outubro de 2007, alterada pela Lei Federal n.º 11.707, de 19 de junho de 2008.

**Parágrafo Único** - As decisões do Gabinete de Gestão Integrada – GGI – M, deverão ser tomadas em comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraty  
Secretaria Executiva de Governo

**Art. 2º** - A composição do Gabinete de Gestão Integrada – GGI – M, funções dos membros, estrutura, e funcionamento, serão regulamentadas por Decreto a ser expedido pelo Prefeito Municipal para este fim.

**Art. 3º** – O Prefeito formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI, representantes dos órgãos, titulares e respectivos suplentes.

**Art. 4º** – As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Federal, por meio de seu órgão competente, objetivando a adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, assim como outras parcerias que objetivem a cooperação para o desenvolvimento de política municipal preventiva de segurança pública.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraty, 25 de junho de 2015.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA

Prefeito Municipal